



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a **criação do Plano Municipal de Ordenamento Costeiro**, com o objetivo de garantir o uso sustentável, seguro e equilibrado da faixa costeira.

**Justificativa:** A criação do Plano Municipal de Ordenamento Costeiro (PMOC) é essencial para garantir o uso sustentável, seguro e equilibrado da faixa costeira de Macaé, com atenção especial à organização e preservação do Arquipélago de Santana e das praias do município. Esses espaços possuem grande valor ambiental, turístico, cultural e econômico, sendo também áreas sensíveis e vulneráveis à ocupação desordenada e aos impactos das mudanças climáticas. O PMOC permitirá planejar o uso do solo, disciplinar atividades humanas, proteger ecossistemas frágeis e promover um desenvolvimento harmônico e sustentável da zona costeira, em conformidade com a Lei nº 7.661/88 (Lei do Gerenciamento Costeiro) e os princípios do desenvolvimento sustentável e da gestão participativa.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Manu Rezende**

Vereadora-autora